



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1.686 - 24/11/95

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 1.577/95,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos orçamentários:

01 - GABINETE DO PREFEITO

03-07-023-007-3132 - Outros serviços e encargos ... R\$2.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superavit financeiro, encontrado no balanço patrimonial de 1994, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de novembro de 1995.


PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete